



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 30 de julho de 2020, para o ***Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.***

LUCIANA FÁTIMA DE OLIVEIRA MOREIRA, PRESIDENTE INTERINA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 165.700,00

TOTAL.....R\$ 165.700,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.16.00 – Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 165.700,00

TOTAL.....R\$ 165.700,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 04 de janeiro de 2021.

LUCIANA FATIMA DE OLIVEIRA MOREIRA
Presidente Interina do CISAB Zona da Mata